



CONTRATO PMG/SEDUC Nº201/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº **11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP n. 55.644-027, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada na Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEDUC nº 201/2018**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 12/09/2019 a 12/09/2020, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, solicitação exarada pela Secretaria de Educação, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 1928

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 923,00** (novecentos e vinte e três reais) por cada estagiário, perfazendo o valor global de **R\$ 55.380,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

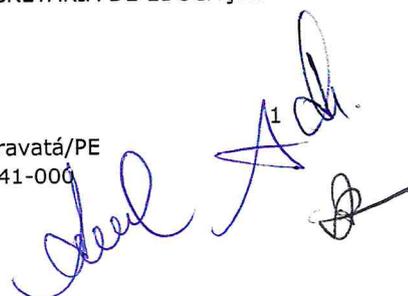
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001





DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEDUC nº 201/2018 não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

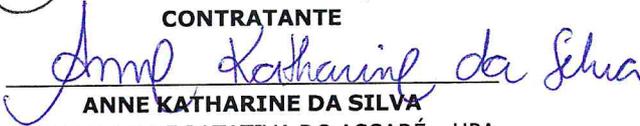
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 12 de setembro de 2019.



IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE



ANNE KATHARINE DA SILVA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

CONTRATADA

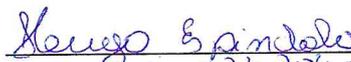


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº: 082.192.154-10

2- 

CPF nº: 099.324.304-22